



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 45 – PUBLICADO EM 07 DE MAIO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL I - MAIO DE 2018

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Altera dispositivos da Lei Nº 1742, de 28 de dezembro de 2001.

Eu, Alex Ferreira Michels, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam alteradas as descrições das áreas que definem o perímetro urbano do Distrito sede do Município de Içara, definido pela Lei Nº 1742, de 28 de dezembro de 2001, conforme descrito abaixo:

I - Descrição da Área 1: Partindo do ponto 1 situado na intersecção do Eixo da Rodovia SC 443 com o Rio Linha Anta segue pelo eixo da Rodovia SC 443 até o ponto 2 situado no centro do trevo da Rodovia de Contorno de Criciúma no Bairro Presidente Vargas. Do ponto 2 segue pelo eixo da Rodovia SC 443 até o ponto 3 situado em frente do portão secundário da Cecrisa no limite entre os municípios de Içara e Criciúma. Do ponto 3 segue pelo pátio da Cecrisa, em linha reta, até o ponto 4 situado no portão principal da Cecrisa. Do ponto 4 segue pelo limite entre os municípios de Içara e Criciúma até o ponto 5. Do ponto 5 segue com afastamento de 100 (cem) metros de eixo da Rodovia ICR 252 até o ponto 06. Do ponto 6 segue em linha reta numa distância de 1.799,594 metros e azimute de 178º 34' 24" até o ponto 7. Do ponto 7 segue em linha reta por 722,163 metros e azimute de 270º até o ponto 7A. Do ponto 7A segue em linha reta por 739,294 metros e azimute de 180º até o ponto 7B. Do ponto 7B segue com afastamento de 100 (cem) metros do eixo da rodovia ICR 253 até o ponto 8. Do ponto 8 segue pela linha do limite dos municípios de Içara e Criciúma até o ponto 9A. Do ponto 9 segue com afastamento de 500 (

quinhentos) metros do eixo da Rodovia ICR 253 até o ponto 10A. Do ponto 10A segue pelo eixo da rodovia ICR 152 até o ponto 11. Do ponto 11 segue com afastamento de 100 (cem) metros do eixo da Rodovia ICR 476 até o ponto 12 situado no limite dos municípios de Içara e Criciúma. Do ponto 12 segue pelo limite dos municípios de Içara e Criciúma até o ponto 13. Do ponto 13 segue em linha reta numa distância de 823,737 metros e azimute de 142º 40' 49" até o ponto 14. Do ponto 14 segue com afastamento de 100 (cem) metros do eixo da Rodovia ICR 357 até 15. Do ponto 15 segue pelo limite da área 2 (faixa da BR 101) até o ponto 16. Do ponto 16 segue com afastamento de 100 (cem) metros da Rodovia ICR 357 até o ponto 17. Do ponto 17 segue com afastamento de 100 (cem) metros do eixo da Rodovia ICR 357 até o ponto 18. Do ponto 18 segue pelo eixo da rodovia ICR 152 até o ponto 18A. Do ponto 18A segue em linha reta numa distância de 1.330,440 metros e azimute de 49º 56' 42" até o ponto 18B. Do ponto 18B segue em linha reta numa distância de 706.80 metros e azimute de

137º 33' 06" até o ponto 109. Do ponto 109 segue com afastamento de 300 (trezentos) metros do eixo da Rodovia ICR 359 até o ponto 110. Do ponto 110 segue em uma linha numa distancia de 509,921 metros e azimute de 206º 52' 32" até o ponto 82. Do ponto 82 segue em linha reta uma distancia de 1.238,37 metros e azimute de 224º 07' 11" até encontrar o ponto 16. Do ponto 16 segue pelo limite oeste da área 2 (linha paralela e afastada 500 metros do eixo da BR 101 antes da duplicação) até o ponto 21. Do ponto 21 segue em linha reta numa distância de 2.99929,006 metros e azimute de 320º 28' 12" até encontrar a Rodovia ICR 253 no ponto 22. Do ponto 22 segue pela margem leste da Rodovia ICR 253 até encontrar a Rodovia ICR 472 no ponto 23. Do ponto 23 segue em linha reta numa distância de 1.179,958 metros e azimute de 48º 14' 33" até encontrar a Rodovia ICR 459 no ponto 24. Do ponto 24 segue pela Rodovia ICR 459 até o ponto 78 situado no entroncamento das Rodovias ICR-459 e ICR-251. Do ponto 78 segue pela Rodovia ICR-251 até o

ponto 111. Do ponto 111 segue em linha reta uma distancia de 569,67 metros e azimute de 0º 00' 00" até o112. Do Ponto 112 segue em linha reta com distancia de 306,06 e azi 268º 37' 40" até o ponto 80A. Do 80A segue pela Rodovia ICR 459 até o ponto 25. Do ponto 25 segue com afastamento de 100 (cem) metros do eixo da Rodovia ICR 250 em linha reta numa distância de 1.835,052 metros e azimute de 271º 16' 23" até o ponto 26. Do ponto 26 segue em linha reta numa distância de 1.610,998 metros e azimute de 0º até o ponto 27. Do ponto 27 segue com afastamento de 400 (quatrocentos) metros do eixo da Rodovia SC 443 até o ponto 28 na margem do Rio Linha Anta. Do ponto 28 segue pelo Rio Linha Anta, no sentido da nascente, até o ponto 1 situado no eixo da Rodovia SC 443.

Art. 2º A listagem de coordenadas, parte integrante da LEI Nº 1.742, de 28 de dezembro de 2001, na forma de Anexo Único daquela lei, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na LEI Complementar Nº 107, de 22 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Içara, 07 de maio de 2018.

VER.ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 07 de maio de 2018.

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

Anexo Único

PONTO	N	E
1	6.826.518,825	669.068,944
2	6.826.359,914	664.498,467

3 6.826.446,722 662.943,497	31 6.823.772,422 678.370,307	62 6.823.575,796 672.477,539
4 6.826.038,321 662.935,896	32 6.824.957,615 678.501,460	63 6.823.353,953 672.464,980
5 6.822.087,784 663.028,173		64 6.822.729,294 672.914,951
6 6.822.138,058 664.399,190	33 6.816.724,736 667.217,127	65 6.803.802,555 666.793,075
7 6.821.056,808 664.411,788	34 6.814.567,126 668.928,961	66 6.805.504,656 663.602,723
7A 6.821.055,758 663.686,412	35 6.814.368,527 669.094,496	67 6.816.532,495 674.652,117
7B 6.820.316,474 663.690,267	36 6.813.226,731 670.117,873	68 6.816.716,625 675.063,060
8 6.820.310,503 662.811,432	37 6.813.044,535 670.261,523	69 6.812.748,306 677.137,696
9A 6.819.699,763 662.704,610	38 6.842.360,586 670.895,148	70 6.825.193,762 678.370,795
10A 6.819.706,531 663.700,744	39 6.813.041,029 671.372,856	
11 6.818.345,794 663.812,994	40 6.813.863,946 670.627,411	71 6.826.819,199 671.682,553
12 6.818.228,841 662.538,770	41 6.814.941,252 671.485,213	72 6.825.913,358 669.751,449
13 6.818.068,393 662.520,739	42 6.815.251,240 671.182,795	73 6.825.908,895 670.365,830
14 6.817.419,888 663.013,757	43 6.814.656,736 670.668,576	74 6.826.443,641 670.365,830
15 6.816.225,322 664.094,896	44 6.814.473,616 670.839,585	75 6.826.369,116 673.263,257
	45 6.814.024,672 670.474,331	76 6.827.037,300 673.973,423
16 6.816.333,587 664.294,349	46 6.817.909,319 669.097,554	77 6.824.429,986 676.421,180
17 6.817.561,927 663.213,211	47 6.815.451,886 664.792,726	78 6.822.626,720 668.070,880
18 6.818.136,483 663.896,607	48 6.812.636,163 667.072,542	79 6.822.661,131 668.255,565
18A 6.817.961,201 664.392,035	49 6.812.109,336 666.443,091	80 6.823.337,533 668.255,565
18B 6.818.819,651 665.408,467	50 6.811.365,695 667.077,829	80A 6.823.333,605 668.091,588
19 6.818.250,681 665.928,889	51 6.811.933,946 667.756,774	81 6.817,040,330 665.337,850
20 6.816.844,144 665.285,792		82 6.817,222,600 665.156,450
21 6.818.948,942 668.897,087	52 6.809.904,822 669.492,632	83 6.815.256,800 664.428,960
22 6.821.219,619 667.023,287	53 6.810.111,699 669.595,252	84 6.812.781,060 666.466,640
23 6.821.526,796 667.251,810	54 6.812.073,536 667.923,555	85 6.812.489,660 666.118,470
24 6.822.305,464 668.109,480	55 6.812.774,285 668.995,663	86 6.816.774,180 669.493,960
25 6.824.516,845 667.955,475	56 6.813.220,971 668.604,797	87 6.817.327,930 670.152,240
26 6.824.512,822 666.119,295	57 6.812.821,697 667.777,205	
27 6.826.117,374 666.118,189	58 6.813.056,875 667.575,207	88 6.818.187,460 669.644,200
28 6.826.243,583 669.401,480	59 6.812.772,284 667.235,179	89 6.822.778,734 673.150,560
29 6.814.155,282 660.555,294	60 6.815.551,936 664.987,476	90 6.823.388,513 673.485,520
30 6.812.985,109 660.601,633	61 6.822.774,705 673.131,361	91 6.822.824,928 673.370,698

92	6.822.929,125	673.867,251
93	6.823.010,147	674.063,181
94	6.823.421,613	674.718,508
95	6.823.338,654	674.135,004
96	6.823.428,670	672.556,239
97	6.823.399,997	672.952,606
98	6.823.345,458	672.752,481
99	6.823.365,261	672.498,251
100	6.823.459,536	672.504,946
101	6.823.520,040	671.653,024
102	6.822.953,066	671.528,483
103	6.822.859,027	672.889,540
104	6.822.727,194	672.904,942
105	6.813.991,901	668.604,047
106	6.814.328.877	668.309,036
107	6.814.267,786	668.238,679
108	6.813.887,765	668.568,653
109	6.818.402,254	665.790,250
110	6.817.677.448	665.386,967
111	6.822.771,267	668.397,565
112	6.823.340,934	668.397,565

LEIS

LEI Nº 4.176, DE 07 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a construção de creches e praças de esportes nos conjuntos habitacionais e nos programas habitacionais populares do Município de Içara, que tenham mais de 200 (duzentas) unidades e das outras providências.”

Eu, Alex Ferreira Michels, Presidente da Câmara Municipal de Içara, com base no Art. 49, § 7º da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Art. 195 do Regimento Interno deste Poder, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo exigir a construção de creches e praças de esportes, nos conjuntos habitacionais e nos programas habitacionais populares do Município de Içara que tenham mais de 200 (duzentas) unidades.

Parágrafo único. O Poder Executivo somente poderá fornecer o habite-se dos imóveis após a comprovação da construção da creche e da praça de esporte conforme determina o caput.

Art. 2º A exigência a que se refere o Art.1º pode ser dispensada se existirem, nas proximidades do conjunto habitacional a ser implantado, equipamentos comunitários já construídos e em condições de absorver o acréscimo de demanda.

Art. 3º Fica autorizado também o Poder Executivo receber por meio de doação, as creches construídas nos conjuntos habitacionais referidos no art. 1º, a fim de que se incorpore no patrimônio da Prefeitura Municipal de Içara.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Içara, 07 de maio de 2018.

VER.ALEX FERREIRA MICHELS
Presidente

Publicado nesta Secretaria em, 07 de maio de 2018.

VER. PEDRO MAZZUCHETTI
1º Secretário

DECRETOS

DECRETO N.º 083/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.136, de 19 de dezembro 2017, e de conformidade com a Portaria Nº 142, de

22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeadas as servidoras Eliane Magdalena, Jaqueline Soratto e Marli de Fáveri, para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 03 de maio de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 03 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/058/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº GP/025/18, de 16 de fevereiro de 2018, em desfavor do servidor Helcio Felipe, a contar de 19 de abril de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 02 de maio de
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº
GP/056/18, DE 27 DE ABRIL DE 2018,
POR INCORREÇÃO

(Publicação original no Boletim Eletrônico
Oficial do Município de Içara Nº 43 –
publicado em 30 de abril de 2018, página
6.)

PORTARIA Nº GP/056/18, DE 27 DE
ABRIL DE 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON,
Prefeito Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos IV
do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo para
conclusão do Processo Administrativo
instaurado pela Portaria Nº GP/428/17, de
16 de outubro de 2017, para apurar
responsabilidade por infrações de trânsito
com veículo FIAT/UNO MILLE
ECONOMY, placa MJG3391, Renavam
429549687, da Administração Municipal,
por mais 60 dias, a contar de 24 de abril
de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de
abril de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 27 de abril de
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/818/18, DE 30 DE
ABRIL DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário
da Fazenda de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1.º do
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar N.º 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. DAIANE
PAULINO HONORATO, brasileira,
casada, nascida em 12 de maio de 1988,
portadora do CPF N.º 071.905.039-19,
RG N.º 5.502.610, para ocupar o cargo de
Auxiliar de Consultório Dentário, com
carga horária de 40 horas semanais, a
partir de 02 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 30
de abril de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 30 de abril de
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/819/18, DE 02 DE
MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário
da Fazenda de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1.º do
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar N.º 3, de 27 de dezembro
de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para
tratamento de saúde, conforme laudo da
junta médica municipal, à Sra. JANAÍNA
PRUDÊNCIO DE FREITAS, nascida em
14 de janeiro de 1988, portadora do CPF
N.º 066.334.849-84, ocupante do cargo de
Enfermeira no Programa Estratégia da
Saúde da Família, a partir de 25 de abril
de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02
de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 02 de maio de
2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS
SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/820/18, DE 02 DE
MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário
da Fazenda de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 1.º do
Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de
2017, e de conformidade com a Lei
Complementar N.º 101, de 20 de
novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria N.º
SF/386/18, de 27 de fevereiro de 2018,
que admitiu em caráter temporário a Sra.
MARIA DE FÁTIMA MATOS FERREIRA,
nascida em 07 de fevereiro de 1962,
portadora do CPF N.º 563.716.759-15,
para atuar como Professora, Habilitação,
Nível II, em exercício no Centro de
Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho,
Município de Içara, com a carga horária
de 20 horas semanais, até 14 de
dezembro de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/821/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria N.º SF/506/18, de 7 de março de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra. PATRICIA DE PAULA PHILIPPI, nascida em 29 de junho de 1980, portadora do CPF N.º 032.131.699-19, para atuar como Professora, Disciplina de Arte, Habilitação, Nível III, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucia de Lucca, e nos Centros de Educação Infantil Silvia Vieira Teixeira e Tempo Feliz, Município de Içara, de carga horária de 20 horas semanais, para a carga horária de 30 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/822/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor JAIRO DE BITENCOURT, nascido em 14 de setembro de 1969, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 06 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/823/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria Nº SF/275/18, de 19 de fevereiro de 2018, que admitiu em caráter temporário a Sra.

NELI MARCOS DE SOUZA, nascida em 27 de agosto de 1959, portadora do CPF N.º 478.082.849-04, para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Rafael, Município de Içara, de carga horária de 40 horas semanais, para a carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/824/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 03, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Readaptação à servidora CLENIR TEODORO LINO, nascida em 16 de novembro de 1967, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Professor, lotada no Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar e lotação complementar no Centro de Educação Infantil Paraíso da Mamãe, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, readaptada pela junta médica municipal para outra função, atribuindo-lhe exercício no Centro de Educação Infantil Zilda Arns Neumann, Município de Içara, no desenvolvimento de atividades administrativas, no período de 06/04/2018 a 01/10/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/825/18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital ACT 05/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido a Sra. ANA MARIA DA ROSA PEREIRA, nascida em 25 de setembro de 1964, portadora do CPF N.º 028.793.539-63, admitida em caráter temporário para atuar como Professora, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Zanelato, Município de Içara, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 02 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 02 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/826/18, DE 4 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, por concurso, o Sr. Laercio de Campos, brasileiro, portador do CPF N.º 951.866.899-04, para exercer o cargo de Advogado, do quadro de servidores do Município de Içara.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 4 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 4 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/827/18, DE 4 DE MAIO DE 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Portaria Nº SF/807/18, de 23 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder Licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à Sra. ROSANGELA TEREZINHA JOAQUIM, nascida em 27 de junho de 1960, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Agente de Serviços Gerais, lotada no Centro de Educação Infantil Alegria do Saber, Município de Içara, com a carga horária de 40 horas semanais, por 30 dias, no período de 06/04/2018 a 05/05/2018.”(NR)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 4 de maio de 2018.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 4 de maio de 2018.

DÓRIS IOLANDA DAGOSTIN DOS SANTOS
Diretora de Gestão de Recursos

CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2018

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de atendimento pré-hospitalar, utilizados pela Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 3.433,82 (Três mil e quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2018

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de atendimento pré-hospitalar, utilizados pela Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

DETENTORA: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: R\$ 7.253,50 (Sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/PMI/2018

OBJETO: Aquisições futuras de materiais de atendimento pré-hospitalar, utilizados pela Guarnição do Corpo de Bombeiros Militar de Içara/SC.

DETENTORA: SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

VALOR: R\$ 12.976,22 (Doze mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/PMI/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/PMI/2018

OBJETO: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço para a contratação futura de empresa especializada do ramo pertinente, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção de pequenos reparos das Unidades de Ensino do Município de Içara/SC.

DETENTORA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/FMAS/2018

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/FMAS/2018

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção de pequenos reparos do Programa Social Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e dos equipamentos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do Município de Içara/SC.

DETENTORA: M2M PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 6.105,00 (Seis mil e cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/PMI/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/PMI/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada, do ramo pertinente, objetivando a prestação de serviços de promoção, gestão, viabilização de autorizações junto aos órgãos competentes, elaboração de plano de contingência, assessoria de evento, assessoria de imprensa, produção dos shows nacionais e regionais, elaboração de projetos comerciais, elaboração da logística de montagem de estruturas, croquis em 3D, projetos para captação de recursos, serviços de comercialização de espaços e correlatos, coordenação, operacionalização, montagem de estruturas, organização e contratação de apresentações musicais e culturais, coordenação de limpeza e segurança, para realização do evento AGROMEL, que acontecerá entre os dias 07 e 10 de junho de 2018, em Içara/SC.

CONTRATADA: GÁLATAS MÍDIAS E EVENTOS LTDA - ME

VALOR: R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: 6 meses

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/PMI/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/PMI/2018

OBJETO: contratação de empresa, no ramo de sinalização, para execução do projeto de sinalização turística da Rodovia SC 445, localizada na cidade de Içara-SC, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento anexo e conforme contrato de repasse nº 832331/2016/MTUR/CAIXA – Processo nº 2624.1028849-86/2016, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

CONTRATADA: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 234.057,38 (Duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: até 31/12/2018

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE IÇARA, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, vem CANCELAR O EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 085/PMI/2016, publicado na página 29, do Informativo Municipal de Içara, de 05 de março de 2018 onde:

Rescindia a partir de 22/02/2018, amigavelmente o CONTRATO Nº 085/PMI/2016, com a empresa MAV VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para a locação de automóvel e locação de veículo utilitário adaptado, para atender as necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Administração e do Núcleo de Transporte e Circulação – NTC do Município de Içara/SC. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/PMI/2016, de 19/05/2016, Homologado no dia 06/06/2016, conforme solicitação licitatória nº 053/PMI/2016.

LICITAÇÃO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundação Municipal de Cultura e Esportes
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/FMCE/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 18/05/2018 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer colchões e capas de colchões, visando atender aos alunos atletas, professores/técnicos e dirigentes representantes do município de Içara em competições (Joguinhos abertos, OLESC, Jogos Abertos, entre outras), em suas fases regionais.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3538

O edital deverá ser retirado no setor de licitações ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 04 de maio de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMI/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 21/05/2018 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, de forma parcelada, de massa de concreto usinado FCK25mpa, slump 120+20 e brita 0(zero) para revitalização de calçadas, manutenção em cabeceiras de pontes no município de Içara.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 07 de Maio de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/FMS/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura: 21/05/2018 às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos para a confecção/impressão de materiais diversos, incluindo produção de arte, fornecimento de material e mão de obra, para atender a demanda dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara.
Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br

Içara – SC, 07 de Maio de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 066/PMI/2018

O Governo Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação da empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, para a realização de show “Padre Fábio de Melo” no evento AGROMEL 2018, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.
Valor total: R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara/SC, 07 de maio de 2018.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 065/PMI/2018

O Governo Municipal torna pública a Inexigibilidade de Licitação, referente à contratação da empresa CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização de show “João Neto e Frederico” no evento AGROMEL 2018, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.
Valor total: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

A presente publicação torna o ato eficaz.

Içara/SC, 07 de maio de 2018.

Murialdo Canto Gastaldon
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/PMI/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data e horário da sessão de abertura: 21/05/2018 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento, de forma parcelada, de massa de concreto usinado FCK25mpa, slump 120+20 e brita 0(zero) para revitalização de calçadas, manutenção em cabeceiras de pontes no município de Içara.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 07 de Maio de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2/2018

Termo de Fomento Nº. 2/2018, de 26 de abril de 2018.

Parceiros: Município de Içara, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e o Centro de Tratamento de *Adiquições* – CETRAD, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.699.575/0001-96.

Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto “a concessão de apoio financeiro da Administração Pública Municipal ao Centro de Tratamento de *Adiquições* – CETRAD, com o objetivo de prestar serviço de assistência à saúde promovendo orientação às famílias e às pessoas com dependência química, em regime de internação terapêutica, para inclusão social e proteção dos seus direitos e da dignidade humana”, conforme especificações do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo da Parceria: até 31 de dezembro de 2018.

Içara/SC, 7 de maio de 2018.

FUNDAI

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IÇARA - CNPJ 05.272.451/0001-00

Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 148, centro, Içara – SC, CEP 88820 000,

Fone / fax : (048) 3431-3578

Email: atendimento@fundai.sc.gov.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Fiscalização n. 251/2015

Infrator: Paulo Cesar Rabelo Spilere ME
 CNPJ: 17.333.647/0001-38
 Objeto: Atividade sem Licença Ambiental

Ederaldo Inácio, Diretor Superintendente da Fundai, FAZ SABER que por este meio intima a pessoa jurídica acima qualificada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até decisão final do processo administrativo acima especificado que se processa perante esta Fundação, para tanto, publica-se a seguinte decisão:

“(Auto de Infração nº 251, Autuado: Paulo Cesar Rabelo Spilere ME). A presente decisão administrativa se reporta ao Processo Administrativo nº 251/2015 do autuado supracitado, CNPJ: 17.333.647/0001-38 e origina-se do Auto de Infração nº 251 lavrado na data de 06/03/2015 em decorrência do” Descumprimento do Termo de Embargo nº 164 emitido em 17/06/2014 com multa no valor de R\$ 10.000,00 reais. Assim, resolvo abrir um prazo de 10(dez) dias a partir da publicação deste em diário oficial do município para que o autuado apresente se assim decidir defesa para o Conselho Municipal do Meio Ambiente COMAM. Conforme dispõe o § 2º, do art. 34 da Lei 1.806/02. É a decisão”.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância e desconhecimento expediu-se o presente edital, que será publicado no diário oficial do Município de Içara – SC.

Içara-SC, 07 de maio de 2018.

Ederaldo Inácio

Diretor Superintendente da Fundai

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril				
Içara, 27 de Abril de 2018				
Nº 04/2018 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
MGE8999	133/2017	3X0	INDEFERIDO	17/2018
MJX4310	182/2017	3X0	INDEFERIDO	17/2018
QHO7919	183/2017	3X0	INDEFERIDO	17/2018
QHO7919	184/2017	3X0	INDEFERIDO	17/2018
MAA0896	175/2018	-	COMPETENCIA ESTADO	18/2018
OKF4005	mai/17	3X0	INDEFERIDO	18/2018
MHS 6274	jun/17	3X0	INDEFERIDO	18/2018
QHZ4275	152/2017	3X0	INDEFERIDO	18/2018
MII6817	179/2017	3X0	INDEFERIDO	18/2018
MAA0896	176/2018	-	COMPETENCIA ESTADO	19/2018
MHF0891	29/2017	3X0	INDEFERIDO	19/2018
MHF0891	30/2017	3X0	INDEFERIDO	19/2018
MHF0891	199/2017	3X0	INDEFERIDO	19/2018
MHF0891	200/2017	3X0	INDEFERIDO	19/2018
DBK2057	112/2018	-	COMPETENCIA ESTADO	20/2018
DBK2057	113/2018	-	COMPETENCIA ESTADO	20/2018
MHF0891	201/2017	3X0	INDEFERIDO	20/2018
MHF0891	202/2017	3X0	INDEFERIDO	20/2018
MHF0891	203/2017	3X0	INDEFERIDO	20/2018
MJL3578	211/2017	3X0	INDEFERIDO	20/2018

JARI

Resultados dos processos julgados pela JARI no mês de Abril				
Içara, 27 de Abril de 2018				
Nº 04/2018 PLANILHA				
Placa	Processo Nº	Voto	Resultado	ATA Nº
III5906	35/2017	-	COMPETENCIA ESTADO	16/2018
MHV0756	32/2017	3X0	INDEFERIDO	16/2018
MEJ5993	102/2017	3X0	DEFERIDO	16/2018
OIV8645	169/2017	-	COMPETENCIA ESTADO	17/2018
OIV8645	170/2017	-	COMPETENCIA ESTADO	17/2018